



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10161/2011 - 21563**
Usuário: **IGOR CAPELETTI FERREIRA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 267 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **06 metros** de profundidade, localizado na **Rua Guaporé, Quadra 13, Lote 04, Casa 02 – Parque Montreal**, nas coordenadas geográficas **16°50'35,7" S e 49°13'12,2" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Marcelo da Silva Ferreira, CPF 191.146.211-34**, e o Sr. **Igor Capeletti Ferreira, CPF 002.851.231-65**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de Outubro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente